



LEI Nº 2603/2020, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FAZER CONCESSÃO DE ÁREA PÚBLICA, DO IMÓVEL QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou e, Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado fazer concessão de área pública, compreendida na matrícula de nº 8.775, medindo 3.600,00 m² (três mil e seiscentos metros quadrados), sendo 60mx60m, denominado lote 01 e matrícula de nº 8.778, medindo 3.600,00 m² (três mil e seiscentos metros quadrados), sendo 45mx80m, denominado lote 04, ambas as áreas desmembradas de uma área de 2 hectares, bem como a cessão da área remanescente da matrícula 8.017, medindo 1.600 m² (hum mil e seiscentos metros quadrados, sendo 20mx80m, situadas no perímetro urbano desta cidade, localizadas a margem da rodovia MT 140, bem como, a área remanescente da rua B, medindo 20mx80m, totalizando 1.600 m² (hum mil e seiscentos metros quadrados), sob matrícula nº 8.017, área remanescente da Rua B. conforme mapa em anexo.

§1º - O prazo da referida concessão de uso será de 10 (dez) anos, contados a partir da publicação do termo de concessão, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse público.

§2º - A concessão da área pública autorizada pela presente Lei será efetivado por meio processo licitatório, não podendo ser objeto de cedência a título gratuito ou oneroso, devendo ser utilizado exclusivamente para a consecução da finalidade a que se destina, para fins de exploração de atividade econômica e atender todos os critérios fixados do edital.

Art. 2º - O interesse público na concessão da área pública encontra-se no fomento a chegada de novas indústrias no município, que contribuirá com a geração de empregos, aumento da arrecadação do município.

Parágrafo único - Em caso de interrupção das atividades, fica o poder público expressamente autorizado a proceder com a reversão imediata da concessão sem direito a indenização a qualquer título à empresa vencedora do certame.

Art. 3º - Ao final da concessão de área pública, o bem imóvel em questão retornará à posse do município, inclusive as edificações e benfeitorias, que passarão a integrar o patrimônio público municipal, sem direito a indenização a qualquer título.



Art. 4º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a desafetar, desmembrar e unificar a matrícula nº 8.017.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 25 de agosto de 2020.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

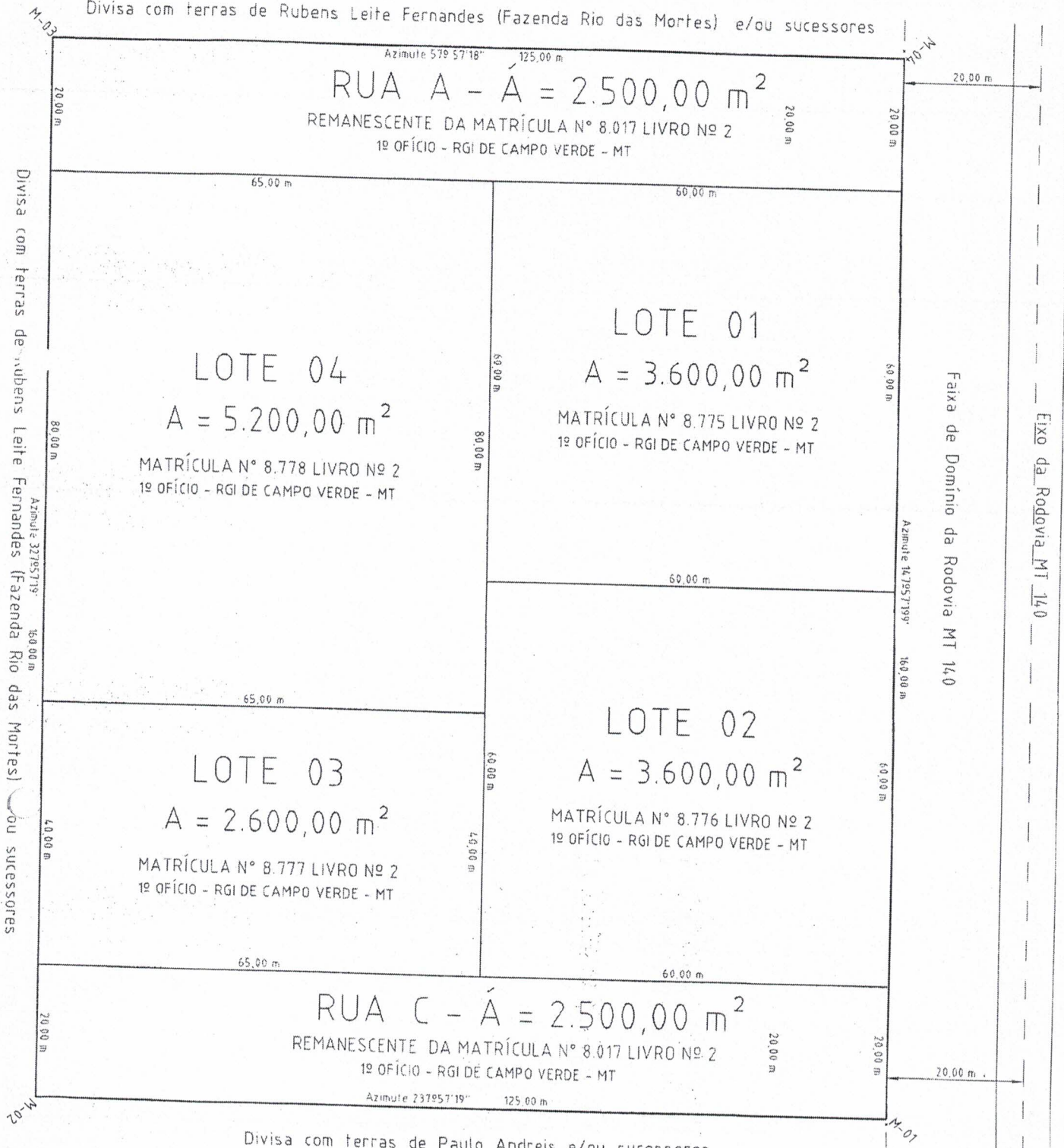
DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas e ressalvas

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra

Gilmar Zito Prati
GILMAR ZITO PRATI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisa com terras de Rubens Leite Fernandes (Fazenda Rio das Mortes) e/ou sucessores



Azimute 57° 57' 18" 125,00 m

RUA A - $A = 2.500,00 \text{ m}^2$

REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 8.017 LIVRO Nº 2
1º OFÍCIO - RGI DE CAMPO VERDE - MT

LOTE 04

$A = 5.200,00 \text{ m}^2$

MATRÍCULA Nº 8.778 LIVRO Nº 2
1º OFÍCIO - RGI DE CAMPO VERDE - MT

LOTE 01

$A = 3.600,00 \text{ m}^2$

MATRÍCULA Nº 8.775 LIVRO Nº 2
1º OFÍCIO - RGI DE CAMPO VERDE - MT

LOTE 02

$A = 3.600,00 \text{ m}^2$

MATRÍCULA Nº 8.776 LIVRO Nº 2
1º OFÍCIO - RGI DE CAMPO VERDE - MT

LOTE 03

$A = 2.600,00 \text{ m}^2$

MATRÍCULA Nº 8.777 LIVRO Nº 2
1º OFÍCIO - RGI DE CAMPO VERDE - MT

RUA C - $A = 2.500,00 \text{ m}^2$

REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 8.017 LIVRO Nº 2
1º OFÍCIO - RGI DE CAMPO VERDE - MT

Azimute 237° 57' 19" 125,00 m

Divisa com terras de Paulo Andreis e/ou sucessores

Faixa de Domínio da Rodovia MT 140

Eixo da Rodovia MT 140

M-01 COORDENADAS UTM
E 693.822,3544
N 8.282.786,0779

Divisa com terras de Rubens Leite Fernandes (Fazenda Rio das Mortes) e/ou sucessores

Azimute 57° 57' 18" 125,00 m
RUA A - $A = 2.500,00 \text{ m}^2$
REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 8.017 LIVRO Nº 2
1º OFÍCIO - RGI DE CAMPO VERDE - MT

LOTE 04
 $A = 3.600,00 \text{ m}^2$
MATRÍCULA Nº 8.778 LIVRO Nº 2
1º OFÍCIO - RGI DE CAMPO VERDE - MT

LOTE 01
 $A = 3.600,00 \text{ m}^2$
MATRÍCULA Nº 8.775 LIVRO Nº 2
1º OFÍCIO - RGI DE CAMPO VERDE - MT

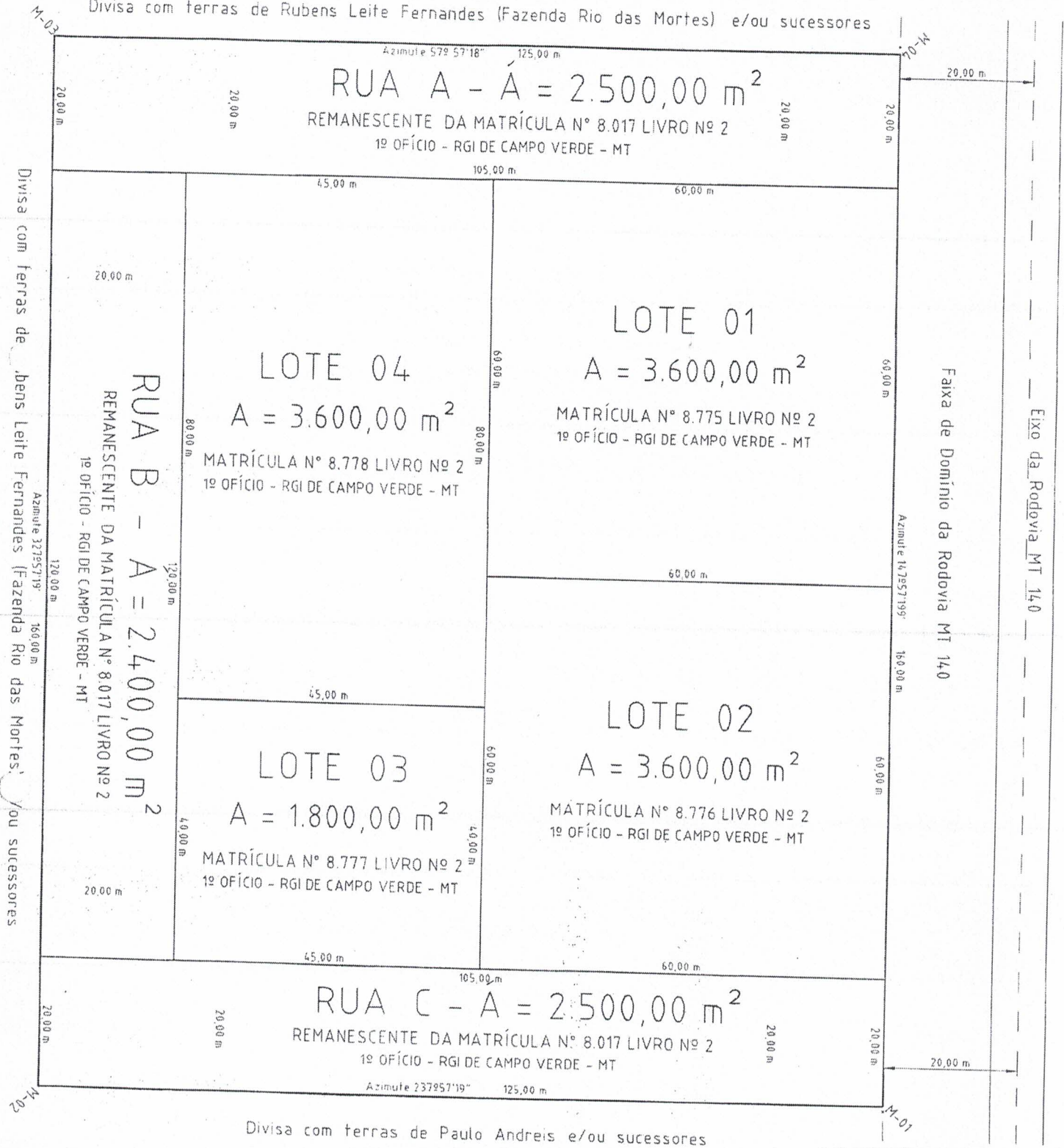
LOTE 03
 $A = 1.800,00 \text{ m}^2$
MATRÍCULA Nº 8.777 LIVRO Nº 2
1º OFÍCIO - RGI DE CAMPO VERDE - MT

LOTE 02
 $A = 3.600,00 \text{ m}^2$
MATRÍCULA Nº 8.776 LIVRO Nº 2
1º OFÍCIO - RGI DE CAMPO VERDE - MT

Azimute 237° 57' 19" 125,00 m
RUA C - $A = 2.500,00 \text{ m}^2$
REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 8.017 LIVRO Nº 2
1º OFÍCIO - RGI DE CAMPO VERDE - MT

Divisa com terras de Paulo Andreis e/ou sucessores

M-01 COORDENADAS UTM
E 693.822.3544
N 8.282.786.0779



Oswaldo Fernandes
OFICIAL
Eva Rezende Fernandes
SUBSTITUTA

MATRÍCULA
8.775

DATA
22/10/2012

FOLHA
127

FICHA
001

IMÓVEL: Lote 01, desmembrado de uma área maior, localizado na Zona Especial de Interesse Industrial III - ZEII, situado no perímetro urbano desta cidade de Campo Verde-MT, o qual possui a configuração de um polígono regular, medindo, 3.600,00M2, = a 60,00X60,00, dentro dos seguintes limites e confrontações: Pela frente, limita-se com a faixa de domínio da MT-140; aos fundos, com o lote 04; pelo lado direito, com a Rua A; e, finalmente, pelo lado esquerdo, com o lote 02; sendo todos esses limites na mesma distância de 60,00 metros, conforme mapa e memorial descritivo assinados pelo Resp. Técnico, Rogério J. Gardino Cabral, CONFEA-CREA 1707261385, e Alvará de desmembramento sob nº 346/2012, datado de 20.09.2012, expedido pela Prefeitura Municipal local, assinado pela Diretora de Depto. de arquitetura e urbanismo, Karina Nosaki Sawasaki. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 24.950.495/001-88, por sua administração, a Prefeitura Municipal local, estabelecida na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, nesta cidade de Campo Verde-MT. **MATRÍCULA ANTEIOR N.º 8.017, fls. 012 do livro nº 2, datada de 19.07.2011, deste RGI. Emolumentos: R\$ 47,90. O Oficial:**

1.º OFÍCIO - REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT
AV. BRASÍLIA, 1.040 - CENTRO - CEP 78.840-000 - CAMPO VERDE - MATO GROSSO - FONE: (66) 3419-2477 - FAX: (66) 3419-3368
CAMPO VERDE - OSWALDO FERNANDES - OFICIAL - EVA REZENDE FERNANDES - OF. SUBSTITUTA

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 8775 do Livro 2 e tem valor de Certidão de Inteiro Teor e Negativa de Ônus. Campo Verde-MT, 27 de julho de 2020. Válida por 30 dias.

[Assinatura]
Oswaldo Fernandes
Oficial

1.º OFÍCIO - REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT
AV. BRASÍLIA, 1.040 - CENTRO - CEP 78.840-000 - CAMPO VERDE - MATO GROSSO - FONE: (66) 3419-2477 - FAX: (66) 3419-3368
CAMPO VERDE - OSWALDO FERNANDES - OFICIAL - EVA REZENDE FERNANDES - OF. SUBSTITUTA

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Registro
Cod. Ato(s): 8, 176
BIY 92429 R\$ 44,00
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



Cartório
Oswaldo Fernandes
Substituto
Eva Rezende Fernandes
Campos Verdes - MT

MATRÍCULA

8.778

DATA

22/10/2012

FOLHA

130

FICHA

001

IMÓVEL: Lote 04, desmembrado de uma área maior, localizado na Zona Especial de Interesse Industrial III - ZEII, situado no perímetro urbano desta cidade de Campo Verde-MT, o qual possui a configuração de um polígono regular, medindo, **3.600,00M2, = a 45,00X80,00**, dentro dos seguintes limites e confrontações: Pela frente, limita-se com a Rua B, na distância de 80,00 metros; aos fundos, com os lotes 01 e 02, na mesma distância de 80,00 metros; pelo lado direito, com o lote 03, na distância de 45,00 metros; e, finalmente, pelo lado esquerdo, com a Rua A, também na distância de 45,00 metros, conforme mapa e memorial descritivo assinados pelo Resp. Técnico, Rogério J. Gardino Cabral, CONFEA-CREA 1707261385, e Alvará de desmembramento sob nº 346/2012, datado de 20.09.2012, expedido pela Prefeitura Municipal local, assinado pela Diretora de Depto. de arquitetura e urbanismo, Karina Nosaki Sawasaki. **PROPRIETÁRIO:** **MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 24.950.495/001-88, por sua administração, a Prefeitura Municipal local, estabelecida na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, nesta cidade de Campo Verde-MT. **MATRÍCULA ANTEIOR N° 8.017**, fls. 012 do livro nº 2, datada de 19.07.2011, deste RGI. **Emolumentos: R\$ 47,90.** O Oficial: *[Assinatura]*

1.º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT
OFÍCIO - AV. BRASÍLIA, 1.040 - CENTRO - CEP 78.840-000 - CAMPO VERDE - MATO GROSSO - FONE: (66) 3419-2477 - FAX: (66) 3419-3368
 CAMPO VERDE - OSWALDO FERNANDES - OFICIAL - EVA REZENDE FERNANDES - OF. SUBSTITUTA

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 8778 do Livro 2 e tem valor de Certidão de Inteiro Teor e Negativa de Ônus. Campo Verde-MT, 27 de julho de 2020. Válida por 30 dias

[Assinatura]
 Oswaldo Fernandes
 Oficial

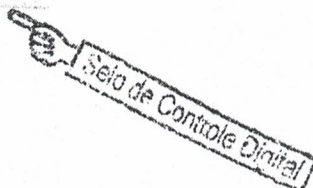
1.º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT
OFÍCIO - AV. BRASÍLIA, 1.040 - CENTRO - CEP 78.840-000 - CAMPO VERDE - MATO GROSSO - FONE: (66) 3419-2477 - FAX: (66) 3419-3368
 CAMPO VERDE - OSWALDO FERNANDES - OFICIAL - EVA REZENDE FERNANDES - OF. SUBSTITUTA

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Registro

Cod. Ato(s): 8, 176

BIY 92432 R\$ 44,00

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



Cartório do 1.º Ofício - OSWALDO FERNANDES Oficial - EVA REZENDE FERNANDES Substituta

MATRÍCULA

8.017

DATA

19/07/2011

FOLHA

012

FICHA

001

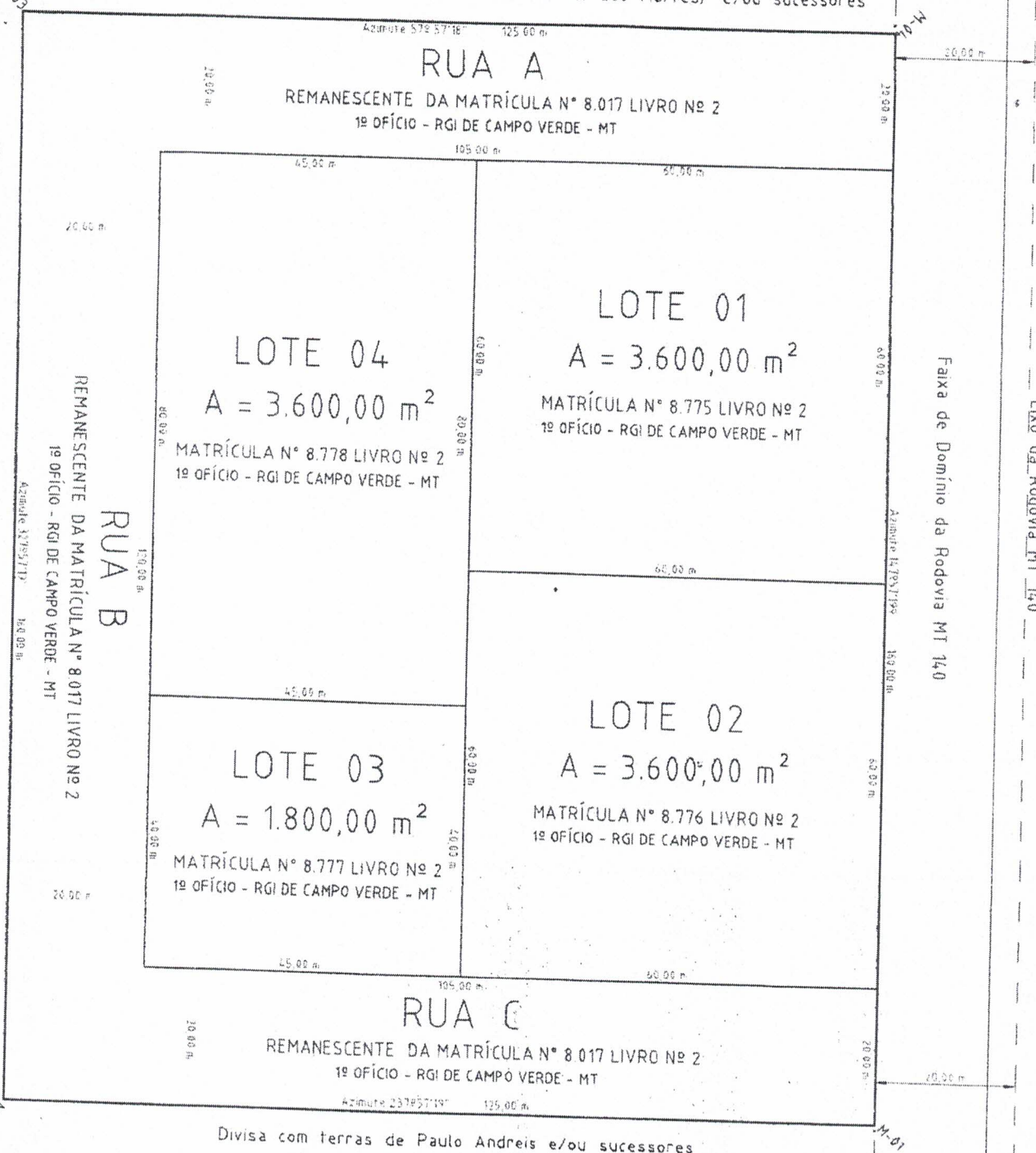
IMÓVEL: Uma área rural, desmembrada de uma área maior da Fazenda Rio das Mortes, para fins de ampliação do distrito Industrial III, conforme Decreto de Utilidade Pública n.º 003/2011, datado de 03.01.2011, situada no perímetro urbano desta cidade de Campo Verde-MT, contendo a configuração de um polígono irregular, medindo, 2,00 has, (dois hectares), ou seja, 20.000,00M2 (vinte mil metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **DESCRIÇÃO:** Partindo do M-01 localizado a 20,00 metros do eixo da MT-140 e terras de Paulo Andreis, com coordenadas UTM de E 693.822,3544- N 8.282.786,0779, segue por uma linha reta confrontando com terras de Paulo Andreis, na distância de 125,00 metros e azimute de 237º57'19, até o M2; deste, segue confrontando com terras de Rubens Leite Fernandes, da Fazenda Rio das Mortes, na distância de 160,00 metros e azimute magnético de 327º57'19, até o M-3; deste, segue confrontando com a área desmembrada de Rubens Leite Fernandes, na distância de 125,00 metros e azimute de 57º57'18, até o M-4, localizado a 20,00 metros do eixo da MT 140; deste, segue confrontando com a Faixa de domínio da MT-140, na distância de 160,00 metros e azimute de 147º57'19, até o M1, ponto inicial desta descrição encerrando-se assim esse perímetro, como consta no mapa e memorial descritivo, assinados por Rogério J. Gardino Cabral, Técnico Agropecuário, CONFEA - CREA - RNP 1707261385 - ART n.º 697699. **CADASTRADA NO INCRA**, em nome de Rubens Leite Fernandes, sob n.º 905.070.101.443-0, assim discriminado: área total (ha)1.558,000has; módulo rural (ha)70,0443; números de módulos rurais (ha)13,52; módulo fiscal (há) 60,0; números de módulos fiscais (há) 25,9600; fração mínima de parcelamento (ha) 4,0000; número do imóvel na Receita Federal (NIRF) 6.124.573-9. **PROPRIETÁRIOS:** **RUBENS LEITE FERNANDES**, pecuarista, portador do CPF/MF n.º 006.696.601-91 e da CI/RG n.º 677.219-SSP-MT, e sua mulher, **AMEDINA BORGES FERNANDES**, do lar, portadora do CPF/MF n.º 032.761.051-44 e da CI/RG n.º 692.574-SSP-MT, ambos brasileiros, casados entre si, no Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Fazenda Deputado, situada neste município de Campo Verde -MT. **MATRÍCULA ANTERIOR** n.º 065, de fls. 066, do livro n.º 2, data de 31.05.1.999, deste RGI. **Emolumentos: Ato Gratuito.** O Oficial: *[Assinatura]*

PROTOCOLO N.º 34.126, DO LIVRO N.º 1 ÀS 08:33HS DO DIA 19/07/2011. R-001/MAT. n.º 8.017. Em 19/07/2011. **COMPRA E VENDA.** Pela Escritura Pública de compra e venda, datada de 21.01.2011, lavrada às fls. 074/075, do livro n.º 060, do 2º Serviço Notarial da Comarca de Dom Aquino-MT, pela Escrevente substituta, Leiliane do Nascimento, os proprietários, **RUBENS LEITE FERNANDES**, com sua esposa, **AMEDINA BORGES FERNANDES**, já qualificados, **VENDERAM**, o imóvel constante da presente matrícula, pelo valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), ao **MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE -MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF, sob n.º 24.950.495/0001-88, com sede na Praça dos Três Poderes n.º 03, Jardim Campo Real II, nesta cidade de Campo Verde-MT. **Emolumentos: Ato Gratuito.** O Oficial: *[Assinatura]*

PROTOCOLO N.º 40.347, DO LIVRO N.º 1 ÀS 15:00HS DO DIA 22/10/2012. AV-002/Mat. n.º 8.017. Em 22/10/2012. Passou para o mesmo proprietário, **MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE -MT**, 3.600,00M², como sendo o Lote 01, matriculado sob n.º 8.775, do livro n.º 2, desta data e RGI. **Emolumentos: R\$ 9,50.** O Oficial: *[Assinatura]*

CONTINUA NO VERSO DESTA FICHA

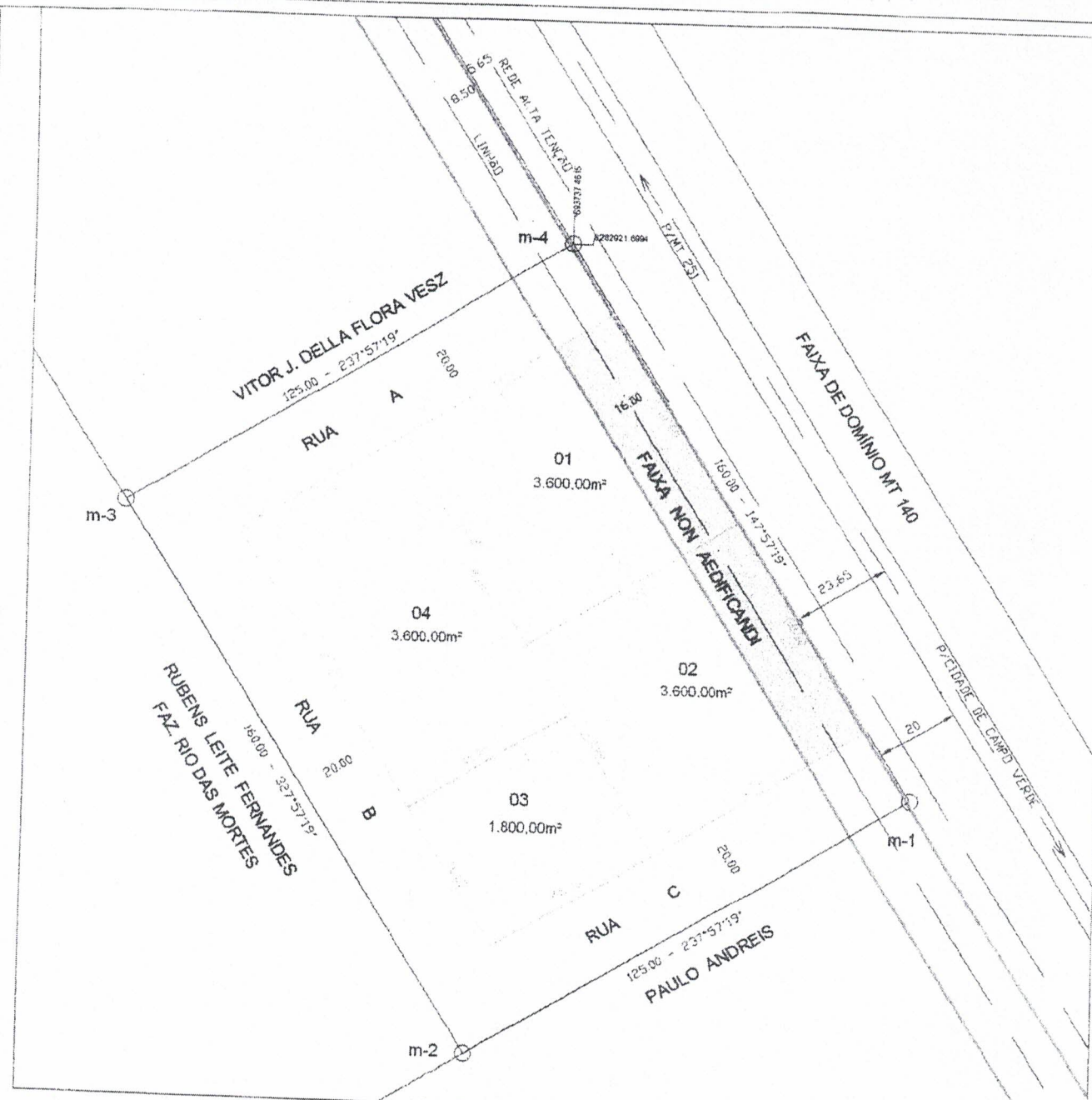
Divisa com terras de Rubens Leite Fernandes (Fazenda Rio das Mortes) e/ou sucessores



Divisa com terras de Rubens Leite Fernandes (Fazenda Rio das Mortes) e sucessores

M-01 COORDENADAS UTM
E 693.822,3544
N 8.282.786,0779


DISTRITO INDUSTRIAL III - SAÍDA PARA CHAPADA



SITUAÇÃO
ESCALA 1:1500

ART Nº 697699

FAZENDA RIO DAS MORTES

| | | | |
|--|------------------|---------------------------------|-----------|
| IMÓVEL | | TOPOGRAFIA | |
| MATRÍCULA: Matrícula 8017, do Livro 2, Fls. 012, Ficha 001 Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis Títulos e Documentos de Campo Verde MT. | | ESTAÇÃO TOTAL TOPCON - GTS 239W | |
| ASSUNTO | | ÁREA | |
| FAIXA NON AEDIFICANDI | | 1.920,00m² | |
| DATA | MUNICÍPIO | ESCALA | PERÍMETRO |
| 09/11/2012 | CAMPO VERDE - MT | INDICADA | 00,00m |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO | | PREFEITO MUNICIPAL: | |
|  ROGÉRIO J. GARDINO CABRAL TEC. AGRO. CONFEA CREA 1707261385 | | DIMORVAN ALENCAR BRESANCIM | |